



Feira de Santana, 22 de janeiro de 2018.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (s),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da Sr^a Raphaela Ramos referente à **Licitação 002/2018 Concorrência Pública 002/2018**, que tem como objeto, Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo da Estrada da Terra Dura, localizada no bairro Terra Dura, informamos que:

PERGUNTA: *“Em relação ao item 8.4.4 letra "e" Qualificação técnica Os atestados apresentados terão que ter palavras iguais e em sua exatidão quanto a relevância de itens "assentamento de meio fio de concreto e assentamento de paralelepípedo, da planilha" ao quantitativo não resta dúvidas, apenas na exatidão das palavras dos serviços discriminados.*

Ou o serviço executado poderá ser semelhante, equivalente e ou compatível? .”.

RESPOSTA: A análise de comprovação de aptidão para desempenho da atividade será confirmada conforme exigência do item 8.4.4, alíneas “c”, “d” e “e” do Edital em consonância com o Art. 101, Parágrafos 2º e 3º da Lei 9.433/05.
Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL